



**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL – HISTÓRIA DO DIREITO II**

*PROFESSOR TITULAR IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO*

*PROFESSORA DRA. MARIA CRISTINA DA SILVA CARMIGNANI*

*PROFESSOR ASSOCIADO EDUARDO TOMASEVICIUS FILHO*

**Questões Orientativas – Seminário IV:**

1. Após a aprovação do projeto da Lei da Anistia na comissão mista, como se deram os debates no plenário?
2. A partir dos discursos dos parlamentares da ARENA e do MDB, quais os traços gerais do posicionamento de cada um dos partidos em relação ao projeto de Lei da Anistia que estava para ser aprovada no plenário?
3. De que modo se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1979, sobre o projeto de Lei da Anistia?
4. Qual foi o objeto da ADPF nº 153/DF?
5. Nos autos da ADPF nº 153/DF, como se posicionou a Advocacia-Geral da União, no que diz respeito à interpretação a ser conferida ao §1º do artigo 1º da Lei da Anistia?
6. Quais os fundamentos adotados pelo Ministro Relator Eros Grau quando do julgamento da ADPF nº 153/DF, sobretudo quando invoca o conceito de “lei-medida”?